



AUTÓGRAFO N.º 064/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre desafetação de área no Loteamento Denominado de Parque da Colina, com objetivo da construção de unidades habitacionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprova**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar a desafetação de áreas de terrenos urbanos localizados no Loteamento Denominado de Parque da Colina, conforme os seguinte limites e confrontações:

I – Quadra 98-A, Imóvel, Centro Comunitário Educativo Recreativo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Formosa "Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice M-05 de coordenadas N 8.280.326,76m e E 253.755,02m, situado no limite da RUA 21, com o limite da RUA "G", deste segue confrontando com a RUA "G", com o azimute e distância de 121°58'57" - 154,00m, até o vértice M-06 de coordenadas N 8.280.245,19m e E 253.885,64m, situado no limite da RUA "G", com a RUA 22, deste segue confrontando com a RUA 22, com azimute e distância de 211°58'57" - 60,00m, até o vértice M-07 de coordenadas N 8.280.194,30m e E 253.853,86m, situado no limite da RUA 22, com a RUA "H" deste segue confrontando com a RUA "H", com azimute e distância de 301°58'57" - 154,00m, até o vértice M-08 de coordenadas N 8.280.275,87m e E 253.723,24m, situado no limite da RUA "H", com a RUA 21, deste segue confrontando com a RUA 21, com azimute e distância de 31°58'57" - 60,00m, até o início desta descrição, no vértice M-05" Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., perfazendo um área total de 9.240,00 m².



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 064/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

II - Quadra 79-A, Praça, de propriedade da Prefeitura Municipal de Formosa "Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas **N 8.280.387,83m** e **E 253.793,15m**, situado no limite da RUA 21, com o limite da AVENIDA "A", deste segue confrontando com a AVENIDA "A", com o azimute e distância de $121^{\circ}58'57''$ - 154,00m, até o vértice **M-02** de coordenadas **N 8.280.306,26m** e **E 253.923,78m** situado no limite da AVENIDA "A", com a RUA 22, deste segue confrontando com a RUA 22, com azimute e distância de $211^{\circ}58'57''$ - 60,00m, até o vértice **M-03** de coordenadas **N 8.280.255,37m** e **E 253.892,00m**, situado no limite da RUA 22, com a RUA "G" deste segue confrontando com a RUA "G", com azimute e distância de $301^{\circ}58'59''$ - 154,00m, até o vértice **M-04** de coordenadas **N 8.280.336,94m** e **E 253.761,37m** situado no limite da RUA "G", com a RUA 21, deste segue confrontando com a RUA 21, com azimute e distância de $31^{\circ}58'57''$ - 60,00m, até o início desta descrição, no vértice **M-01**" Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", perfazendo um área total de 9.240,00 m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de setembro de 2017.


LUZIANO MARTINS DE ARAUJO

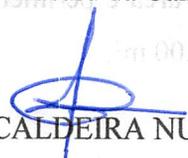
Presidente da Câmara


ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral